



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° PL 196 /2007
(Do Deputado WILSON LIMA)

LIDO
Em 13 / 03 / 07
Costa
Assessoria do Plenário

no Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CDBHCEP, CAS e CCJ
Em 14/03/07

Wilson Lima
Wilson Lima
Assessoria do Plenário

**GARANTE A MULHER IGUALDADE NOS
VALORES DAS PREMIAÇÕES RELATIVAS
ÀS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS
REALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É vedada qualquer tipo de discriminação à mulher no que diz respeito aos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas por qualquer órgão dos Poderes do Distrito Federal.

Parágrafo único – A discriminação de que trata o *caput* refere-se ao estabelecimento de valores diferenciados nas premiações de competições desportivas das quais participem homens e mulheres.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos eventos desportivos promovidos com apoio ou realizados em espaços administrados pelo Poder Público do Distrito Federal.

Art. 3º O inobservância ao disposto nesta Lei acarretará ao promotor do evento desportivo multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assessoria do Plenário
Recebi em 08/03/07 às 10:50
Wilson Lima 1207160
Assessoria

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL N°	196 / 07
Fis. N°	01 2



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de Projeto de Lei visa garantir igualdade na estipulação dos valores pagos nas premiações das competições desportivas realizadas ou apoiadas por qualquer dos Poderes do Governo do Distrito Federal.

Não podemos mais conceber tal discriminação contra a mulher; queremos garantir os seus direitos, estimulando cada vez mais a sua participação em igualdade com o homem, valorizando-a e apoiando-a cada vez mais.

Exemplo disso ocorreu recentemente na França, quando adotou-se valores semelhantes para as premiações relativas aos torneios de tênis, tal como Roland Garros.

Dessa forma, diante da importância da matéria em questão, que preserva o interesse da MULHER, encareço o apoio dos ilustres Senhores Deputados para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em.....


WILSON LIMA
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Pl. Nº	196,07
Fis. Nº	02